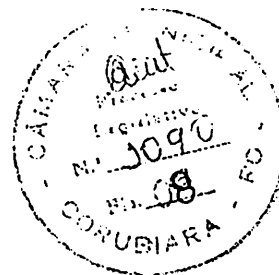


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 251, de 26 de Março de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.894,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

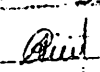
03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
15 – Assistência e Previdência	
1581 -- Assistência	
1581483 -- Assistência ao Menor	
15814832.033 – Programa Creche Manutenção	
3120.00 -- Material de Consumo	R\$ 4.084,80
1581485 – Assistência a Velhice	
15814852.034 -- Programa de Apoio ao Idoso	
3120.00 – Material de Consumo	R\$ 810,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito dos Convênios nºs 196/97 e 014/96 - PGE, firmado entre o Município e o Estado de Rondônia:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 26 de Março de 2001.


Leilson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PR. 000. 100	
Data	
03/04/2001	11:00 hs
	
Responsável	